



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0532/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2020 – GMS 3187/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASTORGA E DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

PROTOCOLO: 18.409.404-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, **nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.**

CONTRATADA: SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, número 778, bairro Zona 41, CEP: 87065-290, Maringá/PR, neste ato representado por **LUCAS PANISSON**, RG nº 3887350 SSP/SC e CPF nº 007.500.849-10, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, número 353 casa 60, bairro Pedra Branca, CEP: 88137-010, Palhoça/SC, e-mail contato@saboreartemaringa.com.br, telefone (044) 3224-6396

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **906/2020 - GMS 3187/2020**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (dias) a partir de **31/12/2021 até 30/12/2022**. Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à **180 (cento e oitenta) dias** para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da conseqüente possibilidade de assinatura de novo instrumento



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0532/2020**

contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 1.874,95 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 684.356,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP

Lucas Panisson
SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Inserido ao Protocolo 18.409.404-5 por Juliana Viana Linero em: 15/12/2021 17:43. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 15/12/2021 20:06

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 17:42. Assinatura Simples realizada por: **Lucas Panisson** em 16/12/2021 14:38. Inserido ao protocolo **18.409.404-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **56b2d3a54123f22597fa1eb3e1821ee5**.

Documento: **Anexo_2_053220211TASABORARTCOZINHAINDUSTRIALLTDACONT9062020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 17:42.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Panisson** em 16/12/2021 14:38.

Inserido ao protocolo **18.409.404-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
56b2d3a54123f22597fa1eb3e1821ee5.